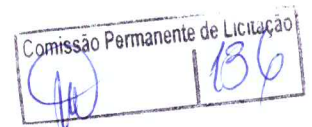




Prefeitura de
Gravatá



CONTRATO Nº 021/2016

1º Termo Aditivo ao Contrato Emergencial para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, através do **Fundo Municipal de Saúde - FMS** e do outro a Empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, inscrito no CNPJ nº 10.710.822/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Saúde a **Sra. ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 2877631 SDS-PE, e do CPF/MF sob o nº 459.235.824-49, residente e domiciliada na Rua Antônio de Castro, nº 133, Casa Amarela, Recife - PE, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80, com sede estabelecida à Rod. BR 232 SN lote 3, Distrito Industrial, Pombos-PE, neste ato representado por seu Diretor/Administrador **Sr. JOSÉ CESÁRIO DA CUNHA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1470501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 194.246.984-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Antônio de Medeiros, nº 346, Casa Caiada, Olinda-PE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do Contrato nº 021/2016, Processo nº 013/2016, Dispensa nº 013/2016, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme as condições e cláusulas a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a dilação de prazo contratual, pelo o período de até 120 (cento e vinte) dias, compreendidos entre 09/05/2016 à 06/09/2016, ou até a conclusão do processo licitatório de mesmo objeto, referente à Coleta, Transporte, Tratamento e disposição final de Resíduos (RSS), visando atender as necessidades das Unidades de Saúde, Hospital Municipal Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Centros de Saúde e SAMU.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal da contratação é de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), perfazendo o valor total global anual de **R\$27.000,00** (vinte e sete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1012200212.229 – Gestão Técnica e Administração da Secretaria de Saúde

BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
José Cesário da Cunha Neto
Diretor Adm. Financeiro



A



Prefeitura de
Gravatá



Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 18 – Impostos e transferências Saúde
Numero do Empenho : 456/000
VALOR R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 06 de maio de 2016.

Adelaide Maria Caldas Cabral
Secretária de Saúde

ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante



JOSÉ CESÁRIO DA CUNHA NETO
BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA
Diretor Administrativo
Contratado

BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
José Cesário da Cunha Neto
Diretor Adm. Financeiro

Testemunhas

Nome

RG

Nome

RG

22217 PMPC

0.222.022